

ESPECIARIA

Cadernos de Ciências Humanas,
v. 23, ano 2026 | ISSN: 2675-5432
Editor-chefe: **Dr. Ademar Bogo**

Políticas de inclusão e permanência no ensino superior: a institucionalização do Plano Educacional Individualizado

Adriane Manfron Vaz

Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6968-7512>



Recebido em: 30/04/2026
Aprovado em: 01/07/2026
Publicado em: 08/09/2026

Declaração de uso da inteligência artificial

Durante a redação deste artigo, foram utilizadas ferramentas de inteligência artificial, como ChatGPT, exclusivamente para aprimorar aspectos linguísticos. Nenhum conteúdo ou referência foi gerado por essas ferramentas. Todas as ideias, análises e interpretações são de autoria dos(as) pesquisadores(as), que assumem integral responsabilidade pelo conteúdo. Esta prática está em conformidade com os princípios de integridade acadêmica e das boas práticas editoria.

Políticas de inclusão e permanência no ensino superior: a institucionalização do plano educacional individualizado

Adriane Manfron Vaz¹

Resumo

O artigo analisa a institucionalização do Plano Educacional Individualizado (PEI) no ensino superior, a partir da Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022 da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza documental, desenvolvida por abordagem analítico-interpretativa, fundamentada nas discussões sobre inclusão, adaptações razoáveis e Desenho Universal para a Aprendizagem. Os resultados indicam que a institucionalização do PEI fortalece a organização do acompanhamento acadêmico ao estruturar responsabilidades, fluxos e estratégias pedagógicas voltadas à permanência estudantil. Evidenciam, contudo, que sua centralidade também revela limites de currículos ainda orientados por referenciais homogêneos. Conclui-se que o PEI constitui importante dispositivo de institucionalização das políticas de inclusão e permanência no ensino superior.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Educacional Individualizado; Institucionalização; Permanência Estudantil; Ensino Superior; Desenho Universal para a Aprendizagem.

¹ Doutoranda em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Pedagoga na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Abstract

This article analyzes the institutionalization of the Individualized Education Plan (IEP) in higher education based on PROGRAD/ASSAE Normative Instruction No. 23/2022 of the Federal University of Technology – Paraná (UTFPR). It is a qualitative documentary study developed through an analytical-interpretative approach, grounded in discussions on inclusion, reasonable accommodation, and Universal Design for Learning. The findings indicate that the institutionalization of the IEP strengthens the organization of academic support by structuring responsibilities, procedures, and strategies aimed at student retention. However, they also reveal that the centrality of individualized instruments exposes the limitations of curricula still guided by homogeneous assumptions. It is concluded that the IEP constitutes an important mechanism for institutionalizing inclusion and student retention policies in higher education.

KEYWORDS: Individualized Education Plan; Institutionalization; Student Retention; Higher Education; Universal Design for Learning.

Introdução

A ampliação do acesso ao ensino superior nas últimas décadas diversificou significativamente o perfil discente, mas não foi acompanhada, na mesma proporção, pela consolidação de condições capazes de assegurar a permanência acadêmica. Embora avanços legais e institucionais tenham fortalecido as políticas de inclusão, a evasão permanece como desafio recorrente da educação superior brasileira (Silva Filho et al., 2007), evidenciando que a democratização desse nível de ensino ultrapassa a garantia do ingresso e exige mecanismos institucionais voltados à participação, à aprendizagem e à permanência ao longo da trajetória acadêmica.

Nesse contexto, a permanência estudantil desloca o foco das políticas educacionais do acesso para a construção de condições efetivas de participação e aprendizagem. Tal deslocamento impõe às instituições de ensino superior o desafio de transformar princípios legais em práticas capazes de responder à diversidade discente, especialmente por meio da organização de mecanismos institucionais que reduzam barreiras e assegurem condições mais equitativas de formação.

Entre esses mecanismos, destacam-se as adaptações razoáveis, compreendidas como medidas necessárias para garantir o exercício do direito à educação em condições de igualdade. No contexto brasileiro, esse princípio encontra respaldo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015). Contudo, sua efetivação no ensino superior depende da existência de instrumentos institucionais capazes de orientar, registrar e acompanhar as estratégias pedagógicas desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica.

É nesse cenário que se insere a Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022 da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a qual regulamenta os procedimentos para o acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas e amplia institucionalmente as ações de apoio acadêmico ao contemplar situações que extrapolam o público-alvo da educação especial, sem substituir as estruturas já destinadas a esse atendimento.

Ao orientar a implementação das adaptações razoáveis no contexto acadêmico, a normativa cria as bases para a organização do acompanhamento institucional. Nesse processo, o Plano Educacional Individualizado (PEI) constitui importante instrumento de planejamento pedagógico e acompanhamento das estratégias desenvolvidas, assumindo papel central na institucionalização dessas práticas.

O presente estudo interpreta esse processo à luz do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA),

compreendido como referencial teórico capaz de ampliar a compreensão sobre os alcances e os limites das estratégias individualizadas de acompanhamento. Ao propor currículos concebidos desde sua origem para responder à variabilidade humana, o DUA oferece uma perspectiva analítica que permite problematizar tanto os avanços quanto as fragilidades das políticas institucionais baseadas em instrumentos individualizados, tornando pertinente a análise de sua articulação com o Plano Educacional Individualizado.

Embora o Plano Educacional Individualizado seja amplamente reconhecido como instrumento de acompanhamento pedagógico, neste estudo ele é analisado sob outra perspectiva: como dispositivo de institucionalização das políticas de inclusão e permanência no ensino superior. Essa opção analítica permite discutir não apenas sua função na organização das adaptações razoáveis, mas também seu papel na definição de responsabilidades institucionais e na estruturação do acompanhamento acadêmico.

Diante disso, o presente artigo tem como objetivo analisar a institucionalização do Plano Educacional Individualizado no ensino superior; a partir da Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022, buscando compreender sua contribuição para a organização da permanência acadêmica e os limites que evidencia no processo de construção de práticas pedagógicas mais inclusivas.

Do ponto de vista metodológico, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza documental, orientada por abordagem analítico-interpretativa. O corpus documental é constituído pela Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022, pelos Planos de Desenvolvimento Institucional da UTFPR (2018–2022 e 2023–2027) e pelo modelo de Plano Educacional Individualizado utilizado na universidade. A escolha desse modelo justifica-se por constituir o instrumento adotado para operacionalizar, no acompanhamento acadêmico, as diretrizes previstas na referida norma, permitindo analisar como as adaptações

razoáveis são traduzidas em planejamento pedagógico, definição de responsabilidades e estratégias de acompanhamento dos estudantes.

A análise documental foi desenvolvida por meio da leitura interpretativa dos documentos, buscando compreender como a institucionalização do Plano Educacional Individualizado é organizada no âmbito da política institucional de acompanhamento acadêmico. Para tanto, foram analisadas as responsabilidades atribuídas aos diferentes atores institucionais, a definição do público contemplado pela normativa, os fluxos de solicitação, implementação e acompanhamento das adaptações razoáveis e o papel do Plano Educacional Individualizado na organização desse processo. Esses aspectos foram interpretados à luz do referencial teórico adotado, especialmente das discussões sobre institucionalização, adaptações razoáveis, permanência estudantil e Desenho Universal para a Aprendizagem.

Neste estudo, institucionalização é compreendida como o processo pelo qual princípios, diretrizes e práticas voltadas à inclusão passam a integrar formalmente a organização universitária, materializando-se em normativas, estruturas, fluxos de acompanhamento e responsabilidades que conferem maior estabilidade, legitimidade e continuidade às ações voltadas à permanência estudantil. Nessa perspectiva, a análise concentra-se na configuração normativa e organizacional do Plano Educacional Individualizado, sem examinar sua implementação nos diferentes *campi* da universidade.

Defende-se que a institucionalização do Plano Educacional Individualizado constitui, simultaneamente, um avanço na organização do acompanhamento acadêmico e um indicativo dos limites de estruturas curriculares ainda orientadas por lógicas homogêneas.

A formalização de fluxos institucionais, responsabilidades compartilhadas e estratégias de acompanhamento fortalece as condições de acesso, participação e aprendizagem dos estudantes. Entretanto, a centralidade

atribuída ao PEI evidencia que a efetivação do direito à educação ainda depende, em grande medida, de respostas individualizadas, indicando a necessidade de avançar para perspectivas curriculares mais flexíveis, acessíveis e inclusivas.

A partir disso, o problema central deste estudo consiste em compreender de que modo a institucionalização do Plano Educacional Individualizado, materializada na Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022, contribui para a organização do acompanhamento acadêmico e da permanência estudantil e, simultaneamente, evidencia desafios relacionados à construção de práticas pedagógicas mais inclusivas no ensino superior.

Além desta introdução, o artigo estrutura-se em quatro seções e nas considerações finais. Inicialmente, discutem-se os fundamentos que articulam inclusão, direito à educação e permanência no ensino superior, situando o acompanhamento acadêmico como responsabilidade institucional. Em seguida, articulam-se as adaptações razoáveis, o Plano Educacional Individualizado e o Desenho Universal para a Aprendizagem, evidenciando sua complementaridade na organização de práticas inclusivas. Na terceira seção, analisa-se a Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022, buscando compreender como a política institucional organiza o acompanhamento acadêmico, operacionaliza as adaptações razoáveis e institucionaliza o Plano Educacional Individualizado. A quarta seção desenvolve a dimensão interpretativa do estudo ao discutir o paradoxo entre individualização e universalização, evidenciando as tensões e os desafios inerentes à institucionalização das políticas de inclusão e permanência no ensino superior. Por fim, as considerações finais retomam o problema de pesquisa à luz dos resultados obtidos, destacando as contribuições do estudo para a compreensão do Plano Educacional Individualizado como dispositivo de institucionalização das políticas de inclusão e permanência no ensino superior.

1 Inclusão, direito à educação e permanência no ensino superior

A consolidação da inclusão educacional como princípio orientador das políticas públicas brasileiras tem ampliado o debate sobre as condições necessárias para assegurar não apenas o acesso, mas também a participação e a permanência dos estudantes no ensino superior.

Nessa perspectiva, a inclusão ultrapassa estratégias voltadas exclusivamente ao ingresso de grupos historicamente excluídos e passa a requerer a reorganização das instituições educacionais para responder à diversidade dos sujeitos que delas participam. Conforme argumenta Mantoan (2003), a construção de sistemas educacionais inclusivos pressupõe o deslocamento de modelos centrados na adaptação do estudante para a transformação das práticas pedagógicas, das estruturas institucionais e da própria organização do ensino.

Essa compreensão amplia o significado da inclusão no contexto universitário. Mais do que assegurar o ingresso de estudantes com diferentes trajetórias e condições de aprendizagem, torna-se necessário construir condições institucionais que sustentem sua participação ao longo do percurso acadêmico. Nessa direção, a diversidade discente é reconhecida como característica inerente ao ensino superior contemporâneo, exigindo políticas e práticas capazes de responder à heterogeneidade presente nas universidades.

Nesse contexto, a permanência acadêmica constitui expressão do próprio direito à educação. Conforme assinala Cury (2002), esse direito não se esgota na garantia formal de acesso aos sistemas de ensino, mas exige condições efetivas para que todos os estudantes possam participar dos processos educativos em bases equitativas. A igualdade educacional, portanto, não se realiza pela oferta de respostas homogêneas, mas pela construção de mecanismos organizacionais que reconheçam diferentes condições de aprendizagem e reduzam as barreiras que limitam a participação dos estudantes.

Esse entendimento aproxima-se das discussões sobre justiça educacional desenvolvidas por Dubet (2004), para quem a democratização da educação ultrapassa a ampliação do acesso e envolve a construção de mecanismos institucionais capazes de enfrentar as desigualdades produzidas no interior das próprias instituições. Assim, a equidade ultrapassa a mera distribuição uniforme de oportunidades e passa a pressupor a organização de políticas institucionais comprometidas com a remoção de barreiras e com a construção de condições efetivas de participação e aprendizagem.

Sob essa perspectiva, a permanência estudantil configura-se como responsabilidade institucional, e não como atribuição exclusiva do estudante. As dificuldades vivenciadas ao longo da trajetória acadêmica não decorrem apenas de características individuais, mas também da forma como currículos, práticas pedagógicas, processos avaliativos e estruturas universitárias respondem, ou deixam de responder, à diversidade presente no contexto educacional. Dessa forma, promover a permanência requer ações articuladas que vão além da oferta de apoios pontuais ou medidas compensatórias, incorporando a equidade como princípio orientador da organização institucional.

Essa compreensão desloca a permanência do âmbito das respostas individuais para o campo das responsabilidades institucionais, evidenciando que sua efetivação depende da organização de políticas institucionais de inclusão e permanência comprometidas com a justiça educacional e com o direito à educação. Permanecer na universidade significa, portanto, não apenas assegurar a continuidade da matrícula, mas garantir condições para que os estudantes participem dos processos formativos, desenvolvam suas potencialidades e concluam seus percursos acadêmicos em contextos que reconheçam a variabilidade humana como característica constitutiva da educação superior.

Nesse horizonte, torna-se importante pesquisar os mecanismos capazes de materializar esses princípios na

organização do acompanhamento acadêmico. Entre eles, destacam-se as adaptações razoáveis e o Plano Educacional Individualizado (PEI), que traduzem, no plano institucional, o compromisso com a remoção de barreiras, a organização do planejamento pedagógico e o acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais específicas. É a partir desses instrumentos que se desenvolve a discussão da seção seguinte.

2 Adaptações razoáveis, Plano Educacional Individualizado e Desenho Universal para a Aprendizagem

Se a permanência acadêmica constitui responsabilidade institucional, torna-se necessário compreender de que modo esse compromisso se materializa em práticas concretas de acompanhamento dos estudantes. Nessa perspectiva, esta seção discute as adaptações razoáveis, o Plano Educacional Individualizado (PEI) e o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) como referenciais complementares para a organização do acompanhamento acadêmico e para a construção de práticas pedagógicas mais inclusivas.

No campo dos direitos humanos, as adaptações razoáveis consolidaram-se como princípio voltado à garantia da igualdade material, sendo incorporadas ao ordenamento jurídico brasileiro pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015). A legislação as define como modificações e ajustes necessários e adequados que não imponham ônus desproporcional ou indevido, destinados a assegurar às pessoas com deficiência o exercício de direitos e liberdades fundamentais em igualdade de oportunidades. No contexto educacional, esse princípio desloca o foco das limitações atribuídas ao estudante para a responsabilidade das instituições em identificar, prevenir e reduzir as barreiras que interferem em sua participação e aprendizagem.

No ensino superior, entretanto, o reconhecimento jurídico do direito às adaptações razoáveis não garante, por si só, sua efetivação no cotidiano acadêmico. Sua implementação demanda processos capazes de orientar o planejamento pedagógico, definir responsabilidades, registrar as estratégias adotadas e acompanhar continuamente sua execução. Em outras palavras, a efetivação desse princípio depende da existência de dispositivos capazes de conferir maior consistência, continuidade e segurança às ações desenvolvidas.

É nesse contexto que o Plano Educacional Individualizado (PEI) adquire relevância. Concebido originalmente no âmbito da educação especial como instrumento de planejamento e acompanhamento pedagógico, ao longo do tempo passou a ser incorporado em diferentes contextos educacionais, assumindo novas funções conforme as especificidades institucionais. As contribuições de Glat e Pletsch (2012) permanecem relevantes ao evidenciarem que o planejamento educacional individualizado favorece a sistematização das informações sobre o estudante, orienta a definição de estratégias pedagógicas e fortalece a articulação entre os profissionais envolvidos no processo educativo.

Transposto para o contexto do ensino superior, o Plano Educacional Individualizado assume a função de dispositivo de organização do acompanhamento acadêmico. Ao integrar informações sobre necessidades educacionais específicas, estratégias de ensino, formas de avaliação, recursos de acessibilidade e responsabilidades institucionais, o plano sistematiza o planejamento pedagógico, fortalece a articulação entre as diretrizes institucionais e a prática docente, contribui para a implementação das adaptações razoáveis e favorece maior coerência nas ações de acompanhamento.

Entretanto, reconhecer a importância do Plano Educacional Individualizado não significa atribuir-lhe capacidade de responder, isoladamente, aos desafios da inclusão. Conforme argumenta Mantoan (2003), a construção

de sistemas educacionais inclusivos exige transformações nas práticas pedagógicas, na organização curricular e nas estruturas institucionais, não podendo restringir-se à elaboração de respostas destinadas exclusivamente a determinados estudantes. Quando inserido em contextos que preservam currículos rígidos e modelos homogêneos de ensino, o PEI tende a assumir caráter predominantemente compensatório, respondendo às barreiras já instaladas sem, necessariamente, modificar as condições que as produzem.

Essa constatação não reduz a importância do Plano Educacional Individualizado. Ao contrário, evidencia que sua efetividade depende da articulação com políticas institucionais e práticas pedagógicas comprometidas com a eliminação das barreiras à aprendizagem e à participação. É precisamente nesse ponto que o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) amplia a discussão. Desenvolvido pelo CAST e sistematizado por (Meyer, Rose, & Gordon, 2014) o DUA propõe que currículos, metodologias, recursos educacionais e processos avaliativos sejam planejados, desde sua concepção, para responder à variabilidade humana. Em vez de concentrar esforços na adaptação posterior de práticas previamente padronizadas, essa abordagem orienta a construção de ambientes de aprendizagem mais flexíveis, acessíveis e capazes de contemplar diferentes formas de engajamento, representação, ação e expressão.

Sob essa perspectiva, o Plano Educacional Individualizado e o Desenho Universal para a Aprendizagem não constituem abordagens concorrentes, mas complementares. Enquanto o PEI organiza institucionalmente o acompanhamento acadêmico e sistematiza as adaptações razoáveis dirigidas às necessidades educacionais específicas, o DUA orienta a reorganização do currículo e das práticas pedagógicas para reduzir, progressivamente, a necessidade de intervenções individualizadas. Desse modo, o PEI responde às demandas concretas do acompanhamento acadêmico, ao passo que o DUA oferece um

horizonte de transformação curricular orientado pela variabilidade humana e pela remoção de barreiras desde o planejamento educacional.

A articulação entre essas perspectivas amplia as possibilidades de construção de políticas institucionais de inclusão e permanência comprometidas tanto com o atendimento às necessidades educacionais específicas quanto com o fortalecimento de práticas pedagógicas mais acessíveis e inclusivas. Compreendida sob essa ótica, a organização do acompanhamento acadêmico demanda, simultaneamente, instrumentos voltados à operacionalização das adaptações razoáveis e referenciais capazes de orientar a reorganização curricular em perspectiva inclusiva. É essa articulação que fundamenta a análise desenvolvida na seção seguinte, dedicada à compreensão de como a Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022 institucionaliza o Plano Educacional Individualizado e organiza o acompanhamento acadêmico no ensino superior.

3 A institucionalização do Plano Educacional Individualizado: análise da normativa institucional

A efetivação do direito à educação, discutida nas seções anteriores, demanda mais do que o reconhecimento jurídico da inclusão ou a previsão de adaptações razoáveis. Sua concretização depende da existência de mecanismos institucionais capazes de transformar esses princípios em procedimentos, responsabilidades e práticas de acompanhamento acadêmico. É nesse contexto que a Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022 constitui o principal objeto de análise deste estudo, por regulamentar os procedimentos voltados ao acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas e estabelecer as bases normativas para a implementação das adaptações razoáveis e para a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI).

A institucionalização desse processo não emerge de forma isolada. Na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), universidade multicampi, a consolidação das políticas institucionais de inclusão e permanência resulta de um percurso gradual, marcado pela atuação dos extintos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), posteriormente substituídos pelos Núcleos de Acessibilidade e Inclusão (NAI), e pela incorporação da acessibilidade, da diversidade e da permanência estudantil como eixos dos Planos de Desenvolvimento Institucional. Nesse percurso, a Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022 representa um novo estágio de institucionalização, ao regulamentar procedimentos, definir responsabilidades e orientar a implementação das adaptações razoáveis, conferindo maior estabilidade às ações voltadas ao acompanhamento acadêmico dos estudantes com necessidades educacionais específicas.

A análise documental evidenciou como a Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022 organiza institucionalmente o acompanhamento acadêmico por meio de suas diretrizes, operacionaliza as adaptações razoáveis por meio do Plano Educacional Individualizado (PEI) e fortalece a consolidação das políticas institucionais de inclusão e permanência. Esses três eixos organizam a interpretação desenvolvida nesta seção e corroboram em diferentes níveis de materialização da política institucional, desde a definição de responsabilidades e procedimentos até sua tradução em práticas pedagógicas e seus desdobramentos para a permanência estudantil.

Inicialmente, observa-se que a Instrução Normativa atribui ao Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil (NUAPE) a responsabilidade pelo acolhimento, análise da demanda e acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais específicas, em articulação com as coordenações de curso e os docentes (art. 1º e §1º). A partir dessa organização, a análise

evidencia um deslocamento do acompanhamento acadêmico de uma lógica baseada em iniciativas individuais para uma estrutura de corresponsabilidade institucional.

Essa corresponsabilidade é operacionalizada por meio dos procedimentos previstos nos arts. 3º a 8º da Instrução Normativa, que disciplinam o requerimento do estudante, a análise da demanda pelo NUAPE, a definição das adaptações razoáveis, a elaboração conjunta das estratégias de acompanhamento e o monitoramento contínuo das ações implementadas. A organização desses procedimentos confere maior previsibilidade às ações institucionais, reduzindo a dependência de decisões pontuais e favorecendo a continuidade do acompanhamento.

Em um segundo momento, a análise demonstra como as diretrizes previstas na Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022 são traduzidas em práticas pedagógicas. Embora a normativa não apresente um modelo de Plano Educacional Individualizado, seus dispositivos estabelecem as condições para a sistematização das necessidades educacionais específicas, das adaptações razoáveis e das estratégias de acompanhamento. Em especial, os arts. 6º e 8º determinam que o NUAPE, em conjunto com a coordenação de curso e os docentes envolvidos, elabore estratégias para implementação e acompanhamento das adaptações razoáveis, bem como registre, em processo eletrônico institucional, o acompanhamento e os encaminhamentos realizados. Esses dispositivos constituem as bases normativas para a elaboração de instrumentos capazes de organizar, registrar e acompanhar esse processo.

É nesse contexto que o Plano Educacional Individualizado assume centralidade na análise. Para viabilizar a implementação das diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022, foi elaborado um modelo institucional de Plano Educacional Individualizado (PEI), de uso interno, destinado à operacionalização das adaptações razoáveis e do

acompanhamento acadêmico de estudantes com necessidades educacionais específicas. Embora não constitua documento institucional publicado, esse modelo foi analisado por representar a operacionalização, no contexto institucional, das diretrizes previstas na normativa. Sua estrutura contempla a caracterização das necessidades educacionais específicas do estudante, o planejamento das adaptações razoáveis, orientações didático-pedagógicas e avaliativas, a definição de responsabilidades entre docentes, coordenação de curso e NUAPE, o registro do acompanhamento e dos encaminhamentos realizados, além de recomendações fundamentadas no Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), acompanhadas de materiais de apoio e orientação aos docentes. O modelo articula-se, ainda, a instrumentos complementares de acompanhamento institucional, que possibilitam o registro contínuo das adaptações implementadas pelos docentes, a reflexão sobre a prática pedagógica inclusiva e o aperfeiçoamento permanente das estratégias de acompanhamento acadêmico.

Mais do que um formulário destinado ao registro de informações, o PEI configura-se como dispositivo de planejamento pedagógico e de articulação institucional, integrando um processo contínuo de implementação, acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento das adaptações razoáveis, em diálogo permanente entre estudante, docentes, coordenação de curso e NUAPE.

O Quadro 1 sintetiza a análise desenvolvida nesta seção ao relacionar as diretrizes previstas na Instrução Normativa, os dispositivos normativos que as fundamentam, sua materialização no Plano Educacional Individualizado, as contribuições desse instrumento para a institucionalização das políticas de inclusão e permanência e suas aproximações com os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem.

Quadro 1 – Síntese analítica da institucionalização do Plano Educacional Individualizado à luz do Desenho Universal para a Aprendizagem

Diretrizes previstas na IN nº 23/2022	Artigos da IN nº 23/2022	Materialização no Plano Educacional Individualizado (PEI)	Contribuição para a institucionalização	Aproximações com o DUA
Identificação e análise das necessidades educacionais específicas	Arts. 3º a 5º	Caracterização das necessidades educacionais específicas e definição das adaptações requeridas	Fundamenta o planejamento das adaptações razoáveis	Reconhecimento da variabilidade humana como ponto de partida para o planejamento
Definição das adaptações razoáveis	Arts. 1º, 2º (§2º) e 6º	Definição de estratégias pedagógicas, recursos de acessibilidade e apoios necessários	Sistematiza o planejamento pedagógico e reduz decisões casuísticas	Flexibilização de estratégias de ensino e recursos
Planejamento e implementação compartilhada das adaptações	Art. 1º (§1º) e Art. 6º	Registro das responsabilidades e encaminhamentos entre NUAPE, coordenação de curso e docentes	Fortalece a corresponsabilidade institucional pelo acompanhamento	Planejamento colaborativo e atuação articulada
Acompanhamento e registro institucional	Arts. 7º e 8º	Registro do acompanhamento e dos encaminhamentos realizados	Favorece a continuidade do acompanhamento acadêmico e a integração entre os atores institucionais	Ajustes contínuos em função das necessidades identificadas
Organização do processo pedagógico	Arts. 6º a 8º	Sistematização das orientações relativas ao acompanhamento, às adaptações razoáveis e à comunicação entre os envolvidos	Articula as diretrizes institucionais às práticas pedagógicas	Diversificação das formas de acesso, participação e demonstração da aprendizagem

Fonte: Elaborado pela autora com base na Instrução Normativa PROGRAD/AS-SAE nº 23/2022 e no modelo de Plano Educacional Individualizado analisado.

A síntese apresentada no Quadro 1 evidencia que a institucionalização do Plano Educacional Individualizado ultrapassa a organização de adaptações pontuais. Ao relacionar as diretrizes previstas na Instrução Normativa, sua operacionalização por meio do PEI e suas aproximações com o Desenho Universal para a Aprendizagem, o quadro demonstra que o acompanhamento acadêmico passa a constituir um processo institucional estruturado, baseado na corresponsabilidade entre os diferentes atores envolvidos e na implementação sistemática das adaptações razoáveis.

Outro aspecto relevante identificado na análise refere-se à definição do público contemplado pela Instrução Normativa. O art. 2º estabelece que são considerados estudantes com necessidades educacionais específicas aqueles que apresentam dificuldades educacionais relacionadas a condições de saúde, disfunções ou limitações, permanentes ou temporárias, que demandem adaptações razoáveis, ainda que não caracterizem público-alvo da educação especial.

A partir dessa definição, a normativa amplia o alcance das ações institucionais de acompanhamento, ao reconhecer demandas educacionais que extrapolam o público tradicionalmente atendido pelas políticas de educação especial. Essa ampliação aproxima a política institucional de uma compreensão mais abrangente da inclusão, orientada pela identificação das necessidades educacionais e pela garantia de adaptações razoáveis como condição para a participação acadêmica.

A análise do modelo institucional de Plano Educacional Individualizado permite aprofundar essa compreensão. O documento não se restringe ao registro das adaptações razoáveis, mas contempla orientações relativas às estratégias de ensino, aos processos avaliativos, aos recursos pedagógicos, às formas de participação dos estudantes e ao acompanhamento das ações implementadas. Essa organização evidencia que o PEI extrapola a função de registro, constituindo-se como

instrumento de planejamento pedagógico e de articulação entre os diferentes atores envolvidos no acompanhamento acadêmico.

Essa configuração também permite identificar aproximações entre o modelo institucional de Plano Educacional Individualizado e os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem. A valorização da flexibilização das estratégias de ensino, da diversificação dos processos avaliativos, da utilização de diferentes recursos pedagógicos e da ampliação das possibilidades de participação dos estudantes revela uma preocupação que ultrapassa o atendimento às necessidades individuais e aproxima o planejamento pedagógico de perspectivas orientadas pela variabilidade humana.

Embora a Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022 não faça referência explícita ao Desenho Universal para a Aprendizagem, o modelo institucional de Plano Educacional Individualizado incorpora orientações pedagógicas fundamentadas nesse referencial, disponibilizando aos docentes recomendações e materiais de apoio voltados à construção de práticas pedagógicas mais acessíveis.

Em conjunto, os resultados da análise evidenciam que a institucionalização do Plano Educacional Individualizado representa um avanço na consolidação das políticas institucionais de inclusão e permanência, ao formalizar responsabilidades, estruturar procedimentos e conferir maior estabilidade ao acompanhamento acadêmico de estudantes com necessidades educacionais específicas. Ao mesmo tempo, a análise revela que a centralidade assumida pelo PEI na organização dessas respostas mantém um modelo que ainda depende, em grande medida, de estratégias individualizadas para assegurar condições de participação e aprendizagem.

Esse resultado não diminui a relevância do instrumento; ao contrário, permite compreender tanto sua importância para a efetivação das adaptações razoáveis quanto os desafios envolvidos na construção de práticas

pedagógicas capazes de incorporar a variabilidade humana desde o planejamento curricular. É justamente essa tensão entre respostas individualizadas e perspectivas mais universalizantes que conduz à discussão desenvolvida na seção seguinte, dedicada ao exame do paradoxo entre individualização e universalização nas políticas institucionais de inclusão no ensino superior.

4 O paradoxo entre individualização e universalização: desafios à institucionalização da inclusão no ensino superior

A análise desenvolvida na seção anterior evidenciou que a institucionalização do Plano Educacional Individualizado fortalece a implementação das adaptações razoáveis e aproxima o planejamento pedagógico de princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem. Esses resultados suscitam, contudo, uma questão que ultrapassa o contexto institucional analisado e remete a um debate mais amplo sobre as políticas de inclusão no ensino superior: como conciliar respostas individualizadas com a construção de práticas pedagógicas orientadas por perspectivas cada vez mais universalizantes?

Essa tensão não decorre da incompatibilidade entre individualização e universalização, mas das diferentes funções que essas estratégias desempenham na promoção do direito à educação. Enquanto as respostas individualizadas procuram remover barreiras que afetam estudantes em situações específicas, as perspectivas universalizantes buscam reorganizar as condições de ensino para que a diversidade seja considerada desde o planejamento curricular, ampliando as possibilidades de participação e aprendizagem de todos os estudantes.

Sob essa perspectiva, as reflexões de Mantoan (2003) permitem compreender que sistemas educacionais inclusivos não se consolidam apenas pela ampliação de respostas destinadas a estudantes específicos, mas

pela transformação das próprias estruturas pedagógicas que produzem barreiras à aprendizagem e à participação. O paradoxo identificado neste estudo não reside, portanto, na existência do Plano Educacional Individualizado, mas no fato de que sua necessidade evidencia a permanência de currículos, práticas pedagógicas e processos avaliativos que ainda demandam adaptações posteriores para assegurar condições equitativas de formação.

Essa interpretação também pode ser aprofundada à luz das discussões sobre direito à educação e justiça educacional. Conforme argumenta Cury (2002), a igualdade educacional não se realiza por meio da uniformização das respostas pedagógicas, mas pela construção de condições que permitam aos sujeitos participar dos processos educativos em bases equitativas. Nessa direção, a individualização das estratégias deixa de representar privilégio ou excepcionalidade para constituir mecanismo de efetivação do próprio direito à educação. Em convergência com essa perspectiva, Dubet (2004) assinala que a justiça educacional exige reconhecer as diferentes condições de participação dos estudantes e construir respostas institucionais capazes de reduzir desigualdades produzidas no interior das próprias instituições de ensino

Nessa direção, o Desenho Universal para a Aprendizagem amplia a interpretação dos resultados ao deslocar o foco das adaptações posteriores para o planejamento curricular. Ao propor que a variabilidade humana seja considerada desde a concepção dos currículos, das metodologias e dos processos avaliativos (Meyer, Rose & Gordon, 2014), o DUA não elimina a necessidade das adaptações razoáveis nem do Plano Educacional Individualizado. Ao contrário, oferece um horizonte para que a organização pedagógica reduza, progressivamente, a dependência de intervenções individualizadas, sem desconsiderar sua importância diante de barreiras específicas ainda presentes no contexto educacional.

Os resultados desta análise permitem compreender que o Plano Educacional Individualizado e o Desenho

Universal para a Aprendizagem não constituem perspectivas concorrentes, mas referenciais complementares que atuam em níveis distintos das políticas institucionais de inclusão. Enquanto o PEI responde às necessidades educacionais específicas por meio da organização institucional das adaptações razoáveis e do acompanhamento acadêmico, o DUA orienta processos de reorganização curricular e pedagógica voltados à ampliação das possibilidades de acesso, participação e aprendizagem de todos os estudantes. A complementaridade entre essas perspectivas reforça que políticas institucionais de permanência exigem, simultaneamente, respostas às necessidades específicas e transformações progressivas nas práticas pedagógicas, curriculares e institucionais.

Sob essa ótica, o paradoxo entre individualização e universalização não deve ser compreendido como oposição entre estratégias de inclusão, mas como expressão das diferentes escalas em que as políticas institucionais atuam.

A análise desenvolvida neste estudo evidencia que a consolidação da permanência estudantil depende tanto da institucionalização de instrumentos capazes de responder às necessidades educacionais específicas quanto do fortalecimento de políticas curriculares comprometidas com a redução das barreiras à aprendizagem e à participação. O paradoxo, nesse sentido, deixa de representar um impasse e passa a constituir elemento inerente ao próprio processo de transformação institucional em direção a uma educação superior mais inclusiva, equitativa e comprometida com a efetivação do direito à educação.

5 Considerações Finais

O presente estudo analisou a institucionalização do Plano Educacional Individualizado no ensino superior, tomando como objeto a Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022 da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, com o objetivo de compreender sua

contribuição para a organização do acompanhamento acadêmico e da permanência estudantil, bem como os desafios que esse processo evidencia para a construção de práticas pedagógicas mais inclusivas.

A análise documental permitiu compreender que a institucionalização da inclusão não se restringe à elaboração de normativas ou procedimentos administrativos. Trata-se de um processo que envolve a definição de responsabilidades, a organização de fluxos de acompanhamento e a construção de mecanismos capazes de transformar princípios de inclusão, acessibilidade e direito à educação em práticas institucionais sistemáticas. Nesse contexto, a Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE nº 23/2022 representa um avanço ao conferir maior estabilidade às ações voltadas ao acompanhamento acadêmico, fortalecendo a implementação das adaptações razoáveis e a organização das políticas institucionais de permanência.

A pesquisa evidenciou, ainda, que a ampliação do escopo do acompanhamento acadêmico para estudantes com necessidades educacionais específicas que extrapolam o público tradicionalmente contemplado pelas políticas de educação especial constitui um aspecto relevante da política institucional. Ao contemplar condições permanentes ou temporárias que demandam adaptações razoáveis, a normativa amplia a compreensão da inclusão e aproxima a política institucional de uma perspectiva comprometida com o reconhecimento da diversidade discente como característica constitutiva da educação superior.

A principal contribuição deste estudo consistiu em compreender o Plano Educacional Individualizado não apenas como instrumento de operacionalização das adaptações razoáveis, mas como dispositivo de institucionalização das políticas de inclusão e permanência no ensino superior. Essa perspectiva evidencia seu papel na organização das respostas institucionais voltadas à garantia do direito à educação e, ao mesmo tempo, revela que sua centralidade explicita desafios ainda presentes para a consolidação de currículos concebidos a partir da

variabilidade humana. Nesse contexto, o paradoxo entre individualização e universalização não representa uma oposição entre estratégias de inclusão, mas diferentes níveis de atuação das políticas institucionais. Mais do que perspectivas concorrentes, o Plano Educacional Individualizado e o Desenho Universal para a Aprendizagem mostram-se referenciais complementares: enquanto o PEI organiza institucionalmente a implementação das adaptações razoáveis e o acompanhamento acadêmico dos estudantes com necessidades educacionais específicas, o DUA orienta a reorganização curricular e pedagógica voltada à ampliação da acessibilidade, da participação e das oportunidades de aprendizagem de todos os estudantes.

Como toda pesquisa documental, este estudo apresenta limites relacionados ao recorte empírico adotado, concentrado na análise de uma política institucional específica e de seus documentos normativos. Nesse sentido, futuras investigações poderão ampliar essa discussão por meio de estudos que analisem a implementação do Plano Educacional Individualizado em diferentes instituições de ensino superior, bem como as percepções de estudantes, docentes, equipes pedagógicas e gestores acerca de sua contribuição para a permanência acadêmica e para a construção de práticas curriculares orientadas pelos princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem.

Por fim, a análise desenvolvida neste estudo evidenciou que a consolidação de políticas institucionais de inclusão no ensino superior depende não apenas da existência de normativas e instrumentos de acompanhamento, mas, sobretudo, da capacidade de esses dispositivos promoverem transformações progressivas nas práticas pedagógicas, na organização curricular e na cultura institucional. É nesse movimento que se fortalecem as condições para uma educação superior mais inclusiva, equitativa e comprometida com a efetivação do direito à educação, da permanência estudantil e da aprendizagem de todos.

Referências

- Brasil. (2015). *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- CAST. (2018). *Universal Design for Learning guidelines version 2.2*. <https://udlguidelines.cast.org>
- Cury, C. R. J. (2002). Direito à educação: Direito à igualdade, direito à diferença. *Cadernos de Pesquisa*, 32(116), 245-262. <https://publicacoesfcc.emnuvens.com.br/cp/article/view/563>
- Dubet, F. (2004). O que é uma escola justa? *Cadernos de Pesquisa*, 34(123), 539-555. <https://www.scielo.br/j/cp/a/jLBWT-VHsRGSNm78HxCWdHRQ>
- Glat, R., & Pletsch, M. D. (2012). *Inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais*. EdUERJ.
- Mantoan, M. T. E. (2003). *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* Moderna.
- Meyer, A., Rose, D. H., & Gordon, D. (2014). *Universal design for learning: Theory and practice*. CAST Professional Publishing.
- Silva Filho, R. L. L., Motejunas, P. R., Hipólito, O., & Lobo, M. B. C. M. (2007). A evasão no ensino superior brasileiro. *Cadernos de Pesquisa*, 37(132), 641-659. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300007>
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná. (2018). *Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022*. <https://www.utfpr.edu.br/estrutura/grad/apoio-ppcs/legislacao-desenvolvimento-dos-ppcs>

Universidade Tecnológica Federal do Paraná. (2022). *Instrução Normativa PROGRAD/ASSAE/UTFPR nº 23, de 13 de junho de 2022: Dispõe sobre procedimentos para o acompanhamento de discentes com necessidades educacionais específicas*. https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3051045&id_orgao_publicacao=0

Universidade Tecnológica Federal do Paraná. (2023). *Plano de desenvolvimento institucional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná: 2023-2027*. EDUTFPR. <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/31899>

Universidade Tecnológica Federal do Paraná. (n.d.). *Modelo institucional de Plano Educacional Individualizado (PEI)*. Documento institucional de uso interno, não publicado.